****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,72, Ano 66 Sexta-feira**

**16 de Abril de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**BRUNO COVAS**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 60.178, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a reorganização interna das Secretarias Municipais que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDET**, para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, a Secretaria Executiva de Turismo, que passa a denominar-se Secretaria Executiva de Lazer.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME as estruturas, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários vinculados à Secretaria Executiva de Turismo.

Art. 2º Fica criada a Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo - CDT, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDET, com atribuição para formular as políticas públicas de fomento e desenvolvimento da atividade econômica voltada ao turismo.

Art. 3º Fica criada a Secretaria Executiva de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável, subordinada à Secretária Municipal de Relações Internacionais, voltada à cooperação com órgãos internos ou externos para o desenvolvimento sustentável de áreas vulneráveis na cidade de São Paulo.

Art. 4º Fica alterado o inciso XIV do artigo 35 do Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 35. .....................................................

XIV – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação, inclusive gerir e fiscalizar as concessões ou parcerias que envolvam equipamentos públicos municipais sob sua gestão, até que seja estruturada a SP REGULA;”(NR) Art. 5º O cargo de provimento em comissão (vaga 13563), ref. DAS 12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, fica com a lotação alterada para a Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, e passa a denominar-se Coordenador II.

Parágrafo único. O cargo de provimento em comissão (vaga 16372), ref. SM, da Secretaria de Governo Municipal, fica transferido para Secretaria Executiva de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, e passa a denominar-se Secretário Executivo.

Art. 6º As Secretarias reorganizadas nos termos deste decreto deverão adotar as medidas necessárias para a adequação de suas respectivas estruturas administrativas em 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste decreto.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de abril de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de abril de 2021.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 532, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0000787-2**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

**SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

1 **- MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 826.282.9, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - CDE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13536, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

2 - **TATIANA SANTOS VERÍSSIMO DE LIMA**, RF 853.854.9, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13565, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

3 **- ELIEL SOUZA GUIMARÃES**, RF 857.995.4, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Assessoria Técnica - AT, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 2392, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO, aos 15 de abril de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 301, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0000787-2**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

1 **- ELIEL SOUZA GUIMARÃES**, RF 857.995.4, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - CDE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13536, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

2 - **MARGARETH THIAGO ZECCHINATTI**, RF 709.844.8, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Assessoria Técnica - AT, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 2392, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO, aos 15 de abril de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**7510.2021/0000002-0** – PMSP - Proposta de dissolução, liquidação e extinção da Companhia Paulistana de Securitização S/A – SP SEC- Autorizada pelo art. 9º da Lei 17.542/20.

- À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações da administração da referida empresa municipal (Memorando Encerramento – doc. 038714591); a manifestação das áreas técnicas do Tesouro Municipal (docs. 038810309 e 039833550); o aval concedido pela Junta Orçamentário e Financeira, após parecer favorável do COGEAI, conforme informação SUTEM/DECAP (doc. 039833550), a manifestação favorável do senhor Secretário Municipal da Fazenda (doc. 041957099), e da

Assessoria Jurídica de SGM/AJ (doc. 042318721), observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO, com fundamento no artigo 9º da Lei 17.542/2020, cumprida a exigência do artigo 86 da Lei Orgânica do Município, a dissolução, liquidação e extinção da COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO S/A - SPSEC, devendo ser adotadas as demais medidas previstas no parágrafo primeiro do dispositivo legal mencionado.

**SECRETARIAS**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**PROCESSO SEI Nº 8110.2021/0000102-4**

**PORTARIA Nº 11/FPETC/2021**

Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 22 e em atendimento aos demais artigos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do vírus COVID 19, bem como em atendimento a revogação do Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, que versa sobre o Plano São Paulo, Decreto Estadual 60.158 de 31 de março de 2021, regulamenta a retomada das aulas após a fase emergencial do Plano São Paulo do governo do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a oferta do ensino híbrido da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, mantendo as aulas teóricas por meio do ensino remoto, via plataforma Google Sala de Aula.

Art 2º Manter o atendimento presencial aos alunos que não tem acesso à internet; para que possam utilizar os laboratórios de informática, retirar o material impresso, entregar atividades e documentação de estágio.

Art 3º Manter suspensas as aulas práticas enquanto perdurar as restrições de circulação no período noturno. Esta medida visa manter o padrão de oferta de atividades para os três períodos de funcionamento da escola.

Art 4º Determinar aos professores para que reformulem os seus cronogramas de aulas para contemplar as aulas práticas em momento oportuno e sem prejuízo de aprendizagem para os estudantes.

Art 5º Manter o encaminhamento para campo de estágio, dos alunos que optarem por não interromper a realização do estágio neste período. Caberá aos supervisores de estágio orientar os alunos sobre os procedimentos de biossegurança para o cumprimento do estágio, respeitando as particularidades e exigências de cada unidade.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO SEI Nº 8110.2021/0000102-4**

**PORTARIA Nº 12/FPETC/2021**

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial responsável pelo processamento de propostas de doações ou comodatos, nos termos do §4º do art. 03 do Decreto nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018.

Maria Eugenia Ruiz Gumiel , Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e em conformidade com o § 4º do art. 03 e art. 16 do Decreto nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Isabela de Scarpa Anzuino - RF 847628-4, Ellen Cristina Santana Dias Thomas - RF 883246- 3, Fabio França Coutinho - RF 883148-3 e Vanda Kiragossian - RF 137986-1 para compor a Comissão Especial responsável pela análise e julgamento de propostas e de doações ou comodatos para a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº39/FUNDAÇÃOPAULISTANA/2019.

**Despacho Autorizatório**

**Sei nº 8110.2020/0000162-6**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de 01 (uma) máquina de café pequena, moderna, com fornecimento de insumos de primeira qualidade, conforme termo de referência anexo ao pedido inicial para a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - Sede. Termo de Contrato 04/Fundação Paulistana/2020. Aditivo 01. Prorrogação.

Possibilidade. Amparo legal.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica no Parecer FUNDATEC/AJ (SEI nº 042186006), com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a prorrogação de vigência do Termo de Contrato nº 04/FPETC/2020, celebrado com a empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 06.889.835/0001-20, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de 01 (uma) máquina de café pequena, moderna, com fornecimento de insumos de primeira qualidade, conforme termo de referência anexo ao pedido inicial para a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura – Sede, pelo valor global estimado de R$ 6.933,00 (seis mil novecentos e trinta e três reais).

II- Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.122.302 4.2.1003.3.90.39.0000 no valor de R$$ 4.544,97 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), do presente exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

**Despacho Autorizatório**

**SEI 8110.2021/0000165-2**

ASSUNTO: Baixa de Bens irrecuperáveis da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti.

I – No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 19º do Decreto nº 53.484/2012, a qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a Baixa de Bens da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti constantes no Laudo 040591419, classificando-os como irrecuperáveis.

II - Os bens inservíveis da baixa deverão ser encaminhados para o depósito da COBES - rua Bresser 2575 - Moóca, com a Requisição de Destinação Final de Bens Móveis devidamente assinada.

**EDITAIS PAG. 38**

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**

GABINETE DO PRESIDENTE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

**ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO**

DATA, HORA: 29/04/2021 ás 10h00

ENDEREÇO ELETRONICO: http://adesampa.com.br/adeeditais/

**PROCESSO SEI Nº: 8710.2021/0000093-3**

OFERTA DE COMPRA Nº: 894000801002021OC00005

**A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”),** serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna pública a realização de sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO na data e horário acima informados.

Constitui o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO em referência a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso dedicado à internet na velocidade de 300 MB, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado no HUB GREEN SAMPA, com fornecimento dos equipamentos e infraestrutura interna necessários à execução do serviço e suporte técnico pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o detalhamento constante no Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Eletrônico na forma do Anexo I.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet por meio do portal eletrônico: <http://www.adesampa.com.br/> adeeditais/

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO**

**DATA, HORA: 29/04/2021 às 13h00**

**ENDEREÇO ELETRONICO: http://adesampa.com.br/adeeditais/**

**PROCESSO SEI Nº: 8710.2021/0000090-9**

**OFERTA DE COMPRA Nº: 894000801002021OC00007**

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna pública a realização de sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO na data e horário acima informados.

Constitui o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO em referência a contratação de serviços gráficos para impressão de material institucional (banners), visando atender às necessidades de publicidade desta agência, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Eletrônico na forma do Anexo I.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet por meio do portal eletrônico: <http://www.adesampa.com.br/> adeeditais/

**LICITAÇÕES PAG. 52**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6010.2020/0004099-1**

I – No exercício da competência que me foi confiada pelas Leis Municipais 13.164, de 05 de julho de 2001, e 17.068, de 19 de fevereiro de 2019, e pelos Decretos Municipais 58.153, de 22 de março de 2018, e 60.038, de 31 de dezembro de 2020, e à vista dos elementos de convicção contidos no Processo 6010.2020/0004099-1, especialmente as manifestações da Secretaria Executiva de Turismo desta Pasta e da unidade responsável pela gestão do Contrato 023/SMTUR/2020, firmado entre esta Pasta e a sociedade empresária limitada MC BRAZIL MOTORSPORT HOLDING S LTDA., CNPJ 31.407.177/0001-30, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realização do Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1, AUTORIZO, com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Municipal 13.278, de 7 de janeiro de

2002, no Decreto Municipal 44.279, de 24 de dezembro de 2003, a dilação do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia 01/04/2021, para que a CONTRATADA apresente o competente Plano de Trabalho, sob pena de aplicação das penalidades contratuais previstas na avença, nos estritos termos da manifestação do servidor responsável pelo acompanhamento do ajuste, consubstanciada sob doc. 042486600, conforme art. 4º do Decreto Municipal 54.873, de

25 de fevereiro de 2014.

II – Outrossim, AUTORIZO a sub-rogação total do Contrato 023/SMTUR/2020, transferindo sua titularidade, direitos e obrigações da então Secretaria Municipal de Turismo, CNPJ 31.560.607/0001-50, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, CNPJ 04.537.740/0001- 12, em decorrência da edição do Decreto Municipal 60.038, de 31 de dezembro de 2020, que reorganizou órgãos da administração municipal.

III – APROVO a minuta do termo de aditamento contratual apresentada sob doc. 041695116, devendo proceder às alterações conforme manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta, docs. 041779294 e 042284634.

IV – DESIGNO, a partir da data da publicação deste despacho, o servidor Vander Lins Gomes, RF 838.707.9, para exercer a função de fiscal substituto do Contrato 023/SMTUR/2020, por preencher os requisitos estabelecidos no art. 6º do Decreto 54.873, conforme declaração acostada aos autos sob doc. 042469522.